

SEED TECH TRANSFER

2.ª EDIÇÃO | UC

Regulamento

Preâmbulo

O UC Business - Gabinete de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra (UC) promove a segunda edição do programa de desenvolvimento de competências visando a transferência de tecnologia (Seed Tech Transfer), dirigido a promotores de ideias de negócio/projetos de I&D inovadores com potencial de comercialização.

O Seed Tech Transfer é uma das ações do projeto INOVC+: Ecosistema de Inovação Inteligente da Região Centro, cofinanciado pelo CENTRO 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que tem como missão consolidar um Ecosistema de Inovação Inteligente, aberto e inclusivo, incorporando uma oferta completa de recursos, infraestruturas e dinâmicas, com apostas transversais e sectorialmente orientadas, contribuindo assim para a sustentabilidade e competitividade da Região Centro.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Seed Tech Transfer - 2.ª Edição | UC, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1.º - Objeto

O Seed Tech Transfer é um programa de transferência de tecnologia que visa apoiar/capacitar investigadores com uma ideia de negócio ou com projetos académicos inovadores (com ideias provenientes dos laboratórios de investigação), ajudando-os a identificar a melhor via para a comercialização. Pretende-se apoiar os investigadores nos primeiros passos do desenvolvimento de uma ideia, ajudando na identificação de uma oportunidade de negócio, em termos de produto e/ou serviço.

Artigo 2.º - Destinatários

O Seed Tech Transfer destina-se a doutorados, doutorandos, docentes e pessoal não docente com vínculo a pelo menos uma entidade parceira do projeto INOVC+ que pretendam desenvolver uma ideia de negócio e/ou que tenham projetos académicos inovadores em fase inicial de desenvolvimento. Podem concorrer pessoas singulares ou equipas (até 5 elementos). Admitir-se-ão no máximo 30 participantes no Programa.

SEED TECH TRANSFER

2.ª EDIÇÃO | UC

Artigo 3.º - Atividades

O Seed Tech Transfer funciona em regime híbrido ao longo de sete semanas em que os participantes serão desafiados a desenvolver a sua ideia de negócio. O programa é constituído por sessões de formação semanais acompanhadas por exercícios práticos e sessões de mentoria.

1 - Workshops de Capacitação:

6 (seis) workshops de capacitação em áreas core ao desenvolvimento e validação de ideias de negócio, com base em tecnologias.

- Sendo que 4 (quatro) serão presenciais, dinamizados nas instalações da Universidade de Coimbra, nomeadamente:

- Criatividade e Ideia Empresarial – 1/2/2023 das 14h às 17h;
- Plano de Negócios – 15/2/2023 das 14h às 17h;
- Propriedade Intelectual – 1/3/2023 das 14h às 17h;
- Comunicação e Preparação do Pitch – 15/3/2023 das 14h às 17h.

- E os restantes 3 (três) online, nomeadamente:

- Vigilância Tecnológica – 8/2/2023 das 14h às 17h;
- Valorização comercial – 22/2/2023 das 14h às 17h;
- Captação de financiamento – 8/3/2023 das 14h às 17h.

2 - Sessões de Mentoria:

Máximo de 6 horas de mentoria por equipa para reforço das competências dos participantes e apoio no desenvolvimento do modelo de negócio a decorrer de 8/2/2023 a 29/3/2023. As sessões de mentoria serão realizadas em formato online.

Artigo 4.º - Processo de Candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas de 2 a 24 de janeiro de 2023 através do preenchimento online de um formulário específico de candidatura, ao qual se deve anexar obrigatoriamente o curriculum vitae de cada elemento da equipa, disponível em

<https://surveys.uc.pt/index.php/896149?newtest=Y&lang=pt>

SEED TECH TRANSFER

2.ª EDIÇÃO | UC

Artigo 5.º - Processo de Seleção

As candidaturas são analisadas pela equipa do UC Business:

1. Da lista de candidaturas serão selecionadas até 5 equipas/projetos com base nos seguintes critérios: motivação (10%), grau de inovação (20%), desenvolvimento da ideia (20%), potencial de mercado (30%) e impacto na sociedade (20%).
2. Será dada prioridade às candidaturas em equipa. Os promotores selecionados que tenham concorrido individualmente poderão ser agrupados em equipas.
3. A seleção será feita até dia 25 de janeiro de 2023 e os inscritos selecionados serão informados via e-mail. Os promotores das ideias têm o direito a recorrer das decisões da organização até dia 27 de janeiro de 2023.

Artigo 6.º - Local e Gestão

A 2ª Edição do Seed Tech Transfer ocorrerá em regime híbrido, as sessões de dia 8, 22 de fevereiro e 8 de março serão realizadas online. As restantes sessões decorrerão no DEC (Polo II da Universidade de Coimbra). As sessões de mentoria decorrerão online. A gestão operacional do Seed Tech Transfer será coordenada pela equipa do Projeto Especial UC Business. Em caso de dúvidas, os promotores deverão contactar inovc@uc.pt ou (+351) 239 247 741.

Artigo 7.º - Processo de Seleção da Ideia de Negócio Vencedora

Das equipas que participam no Seed Tech Transfer, a melhor ideia de negócio vai ser selecionada para representar a Universidade de Coimbra na Conferência de Encerramento do Projeto INOVC+, concorrendo aí com ideias de negócio provenientes de todo o consórcio INOVC+. O evento terá lugar, previsivelmente em junho de 2023 em local a anunciar. A seleção será feita com base numa avaliação, pelo formador, e com o apoio da equipa do Projeto Especial UC Business, dos entregáveis associados aos exercícios propostos durante o curso.

Artigo 8.º - Direitos dos Promotores das Ideias

1. Usufruir das atividades oferecidas pelo Seed Tech Transfer como os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos, pela equipa gestora do projeto;

SEED TECH TRANSFER

2.ª EDIÇÃO | UC

2. Receber gratuitamente a documentação que for facultada pelo Seed Tech Transfer;
3. Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento de ideias de negócio no qual participa.

Artigo 9.º - Deveres dos Promotores das Ideias

1. Aceitar e cumprir com o estabelecido no presente Regulamento;
2. Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo Seed Tech Transfer;
3. Participar nas sessões de formação e de mentoria com assiduidade e pontualidade.

Artigo 10.º - Autorização de Recolha e Uso de Imagem

1. No decurso das atividades do Seed Tech Transfer, a UC tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar públicas as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Seed Tech Transfer.

2. O candidato consente o direito à UC de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, desde que tenha autorização expressa dos participantes. Para o esclarecimento de questões relativas ao tratamento de dados pessoais e cedência dos direitos de imagens e som poderá ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados da UC, através de epd@uc.pt.

Artigo 11.º - Confidencialidade

1. De modo a salvaguardar a confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada ideia será solicitada a assinatura de um acordo de confidencialidade aos participantes do Seed Tech Transfer.

2. Sem prejuízo do disposto no anterior, cumpre aos promotores das ideias de negócio assegurar, por meios próprios, a confidencialidade das mesmas pelos meios e/ou modalidade legais que considerem mais adequados.

SEED TECH TRANSFER

2.ª EDIÇÃO | UC

3. Os promotores, através da sua participação e consequente aceitação do presente regulamento, assumem e garantem que as ideias de negócio que sejam submetidas, respetiva documentação e informação que venham a prestar é da sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.

Artigo 12.º - Faltas

Considera-se como falta a ausência dos promotores das ideias de negócio durante o período em que estiver a decorrer o programa, sem que tenham apresentado nenhuma justificação à organização do UC Business. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas estipuladas pelo programa.

Artigo 13.º - Rescisão do Contrato

O UC Business reserva o direito de, em qualquer momento das atividades desenvolvidas no âmbito do Seed Tech Transfer, rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos em que:

1. Se verificar inaptidão do promotor da ideia de negócio perante as ações, metodologias e processos ministrados no Seed Tech Transfer;
2. O promotor da ideia de negócio faltar sem justificação nos termos estabelecidos em “Deveres dos promotores de ideias”;
3. O promotor da ideia de negócio infringir de forma grave outros deveres resultantes da aceitação do presente regulamento.

A rescisão unilateral por parte do UC Business não confere ao promotor da ideia de negócio qualquer direito a indemnização ou compensação.

Artigo 14.º - Certificado

Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas terão direito a um certificado de participação emitido pela organização.

SEED TECH TRANSFER

2.ª EDIÇÃO | UC

Artigo 15.º - Casos Omissos

A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento em casos que retratem uma lacuna ao abrigo do presente regulamento.

UC Business

Coimbra,
28 de dezembro de 2022